

orientações da administração;

- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

**Art. 5º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

**Art. 6º** - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material.

**Art. 7º** - A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal no 164 de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 8º** - Em casos de ausência ou impedimento da fiscal titular o gestor da pasta nomeará substituto.

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

**GIOVANI RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

## AVISOS

### AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SEPLAF

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, torna público o resultado do julgamento e classificação da fase de propostas financeiras do processo em comento. A proposta financeira da empresa M.B.F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.328.862/0001-40, após atendimento da diligência que convocou para desempate em razão do porte da empresa, restou classificada em primeiro lugar com o valor de R\$ 2.066.112,61 (dois milhões, sessenta e seis mil, cento e doze reais e sessenta e um centavos) e foi analisada pelo engenheiro da SEMOP. Após análise e em conformidade com o Parecer Técnico emitido pela SEMOP, a CPL decidiu acatar a análise técnica e conseqüentemente declarar vencedora da licitação a empresa M.B.F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.328.862/0001-40, com ressalva quanto à regularização da documentação apontada no item 8.2.2 do edital, uma vez que está enquadrada como Microempresa. Dessa forma, fica desde já intimada a empresa vencedora M.B.F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA para regularização da documentação exigida no item 8.2.2 do edital, relativa à Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, nos termos e prazos dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. A ata e os Pareceres Técnicos ficarão à disposição dos interessados no Portal da

Transparência através do endereço:  
<https://www.parnamirim.rn.gov.br/#/transparencia>.

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**CPL/SEPLAF/PMP**

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SEPLAF

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, torna pública a reabertura da licitação na modalidade concorrência, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRINHA DE PIUM, NA AVENIDA JOAQUIM PATRÍCIO, DISTRITO LITORAL DE PIUM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através de solicitação encaminhada pelo e-mail: [cpl.seplaf.pmp@gmail.com](mailto:cpl.seplaf.pmp@gmail.com) e no Portal da Transparência, no site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br), a partir do dia 28 de fevereiro de 2024. A sessão de recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação será realizada às 09h00min do dia 01 de abril de 2024, na sala de reunião do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, localizado no endereço Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, CEP 59.140-670.

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**CPL/SEPLAF**

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – Pregão eletrônico nº 002/2023 -SEPLAF (PE nº 002/2023 Sistema Compras.gov.br)

A Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, torna público que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 387.846.312/0001-20, decidiu pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso. Encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para a decisão final.

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação/SEPLAF**

### Pregão eletrônico nº 002/2023 -SEPLAF (PE nº 002/2023 Sistema Compras.gov.br)

#### DECISÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças torna público que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 387.846.312/0001-20, a análise da CPL/SEPLAF e considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, com base no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, DECIDE pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso. Retornem-se os

autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**Giovani Rodrigues Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

## EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024, PROCESSO 1DOC Nº 41.084/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAF; CONTRATADA: INSTITUTO FENACON, CNPJ sob nº 11.825.802/0001-57; OBJETO:** Contratação de serviço de solução de certificados digitais, incluindo certificados e Tokens criptográficos para pessoas físicas e jurídicas, ICP-Brasil do tipo A3, para atender as necessidades da Municipal de Planejamento e Finanças de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.241,00 (Mil duzentos e quarenta e um reais). **RECURSOS:** 02.011.04.002.2905; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com fundamentação jurídica no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**GIOVANI RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

## AVISOS

### AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 21.314/2022/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público o recebimento de **RECURSO HIERÁRQUICO** apresentado pela empresa CCBR Construções e Serviços Ltda - CNPJ Nº 42.319.041/0001-95 a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de fornecimento e instalação de abrigos com bancos em concreto pré-moldado de passageiros de Parnamirim/RN. Informações através do **Parnamirim Digital**, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**Bruno Batista dos Santos**  
Presidente da CPL/SEMOP

## EXTRATOS

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 14/2022/SEMOP

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.251.160/0001-74; **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente à Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) MERCADOS PÚBLICOS, localizados nos bairros de Pium, Cajupiranga e Coophab, município de Parnamirim/RN. **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo os Prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início no dia útil subsequente ao vencimento dos prazos atuais, contados de **19/02/2024 a 19/08/2024** e de **27/02/2024 a 26/08/2024**, respectivamente. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE:** 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; **FUNÇÃO:** 15 - Urbanismo; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 0017 – Obras Públicas; **AÇÃO:** 1115 – Construção de Mercados e Feiras; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Presente Termo Aditivo de Reajuste, encontra fundamento Jurídico no artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**ALBERT JOSUÁ NETO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0249, de 23 de Fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com com a solicitação contida no Protocolo nº 40.980/2023 – 1Doc.

### RESOLVE:

Suspender a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, concedida por meio da Portaria nº 0164/2024 – SEARH, de 31 de Janeiro de 2024, do servidor **ANDERSON AUGUSTO DA SILVA PRIMO**, matrícula nº 13467, Agente Administrativo, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Essa portaria entra em vigor a partir de 18/03/2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos